

9. 178/75



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO

81/75

Of. \_\_\_\_\_

ao Sr. Prefeito  
em 19/08/75

A recente medida posta em prática no setor de trânsito, estabelecendo estacionamento de veículos em determinadas ruas pelo sistema dia-par, lado par, dia ímpar, lado ímpar, está causando apreensão entre os comerciantes, que alegam queda substancial do movimento.

Ao que se sabe, a valorosa classe não foi consultada e não teve condições de manifestar sua opinião a respeito de um assunto que muito lhe diz respeito.

Assim, indico ao Sr. Prefeito, pela Mesa, que se disponha a dialogar com os comerciantes afetados pela medida, a fim de melhor conhecer a opinião da classe e se do encontro, ficar patenteada a inoportunidade da providência, que revogue a decisão, restabelecendo o estado anterior.

Sala das sessões, 19 de agosto 1975.

Angelo Bruno Jr.